



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 7 de agosto de 1.972.

LEI Nº 933, DE 7 DE AGOSTO DE 1.972.

Declara de utilidade pública a
Escola Earl Carlson de Recupe-
ração Psíquica e Motora do Ex-
cepcional.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, nos
termos do art. 1º da Lei Federal nº 91, de 28 de agosto de
1935, combinado com o art. 1º do Regulamento aprovado pelo
Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, a ESCOLA EARL CARL-
SON DE RECUPERAÇÃO PSÍQUICA E MOTORA DO EXCEPCIONAL, com /
sede nesta cidade de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 7 de agosto de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido
Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração